



EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CONTRATADO: MARIA DO CARMO DE S. LOC. VEICULO - ME
OBJETO: locação de 01 (um) veículo utilitário tipo caminhonete 4X4, S-10 ou similar, ano de fabricação 2010, cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas a diesel, para atender às necessidades inerentes do Gabinete do Prefeito do Município de Queimada Nova-PI, no exercício 2010.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Classificação Funcional/Programática: 004.122.002.2.004.1
Natureza da Despesa: 3390.39.00
VALOR: R\$ 5.000,00 mensal
VIGÊNCIA: até 31/12/2010
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2010
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CONTRATADO: CLARO S/A
OBJETO: Contratação de empresa para prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP e para Serviço de Banda Larga Móvel, no exercício 2010
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: SECRETARIA PLANEJ. GESTAO E DESENV. ECONÔMICO, Funcional: 004.122.005.2004.0 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA, Elemento da Despesa: 3390.39.00
VALOR: R\$ 1.372,00 mensal
VIGÊNCIA: até 31/12/2010
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2010
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CONTRATADO: CENGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola, sede do município, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, objeto do Convênio nº 656887/2009, celebrado com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 012.365.935.10260, Elemento da Despesa: 4490.51.00
VALOR: R\$ 620.781,82
VIGÊNCIA: 240 dias
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2010
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80 - CENTRO

CNPJ: 06.553.952/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 041/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2010

Data de Abertura: 23/06/2010.

Edital de Tomada de Preço Nº 041/2010

Modalidade: Tomada de Preço.

Tipo de Licitação: Menor Preço Total por LOTE.

Objeto: Aquisição de Consultas e Exames, para o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para atender as pessoas doentes carentes do Município de Simplício Mendes, em tratamento de saúde na cidade de Teresina-PI, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo II desta Tomada de Preço.

Fonte de Recursos: FMS/FNS/FUS/PAB/FPM/ICMS e Recursos Próprios.

Valor Previsto: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Cópia completa do Edital: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, na Praça Dom Expedito Lopes, 80, Centro, Fone (0xx89) 3482-1167.

Envelopes de Habilitação e Propostas:

a) recebimento: até às 09:00 (nove) horas do dia 23/06/2010.

b) abertura: até às 09:10 (nove e dez) horas do mesmo dia

c) local: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, na Praça Dom Expedito Lopes, 80, Centro.

Simplício Mendes (PI), 08 de Junho de 2010.

ÁLVARO JOÃO DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE:

JOSÉ DE SOUSA LOPES
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04

LEI Nº 105, DE 31 DE MAIO DE 2010.

Define obrigação de pequeno valor no âmbito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Para efeito do que dispõem o art. 100, § 3º da Constituição Federal, no âmbito da Fazenda Pública Municipal de Tamboril do Piauí, considera-se como de pequeno valor os débitos ou obrigações consignados em decisão judicial, transitada em julgado, que tenham valor igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime geral da previdência social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamboril do Piauí, 31 de maio de 2010.

DANILO VALENTE DE SÁ
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04

LEI Nº 106, DE 31 DE MAIO DE 2010.

Cria a Biblioteca Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tamboril do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada uma biblioteca pública municipal, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, com estrutura própria.

Parágrafo único. Os recursos para custear as despesas com a implantação e o funcionamento da biblioteca serão oriundos de remanejamentos e suplementações de créditos do orçamento de 2010.

Art. 2.º Fica acrescentado ao Item 3 do artigo 3º da Lei nº 42, de 27 de agosto de 2001, o seguinte:

"3.7. Biblioteca Municipal".

Art. 3.º A organização, estrutura e funcionamento da Biblioteca Municipal serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 4.º Fica criado no Anexo I da Lei nº 42, de 27 de agosto de 2001, no quadro referente à Secretaria de Educação e Cultura, 01 (um) cargo de Diretor da Biblioteca Municipal, nível DA1, com a remuneração respectiva ao seu nível.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamboril do Piauí, 31 de maio de 2010

DANILO VALENTE DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL